SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2908

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Minaçu – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme a seguir:

PROC. ADMINISTRATIVO 736/2022 – Concorrência nº 001/2022 – Objeto: **Obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de Minaçu.** Data: 05/10/2022, Horário: 09h30min. Agente de Contratação: Tônia da Silva Pereira.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min ou pelo site: www.camaraminacu.go.gov.br.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A1BAD4A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 301/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Locação de Ground e Sonorização para evento dia 07 de Setembro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para Locação de Ground e Sonorização para evento dia 07 de Setembro;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Locação de Ground e Sonorização para evento dia 07 de Setembro para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Prestação de serviço em Locação de Ground e Sonorização, por meio da empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrito no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24, localizada na RUA PARA – Nº0 – QUADRA C1 LOTE 6-B – CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO O.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, em favor da empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrito no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24, localizada na RUA PARA – Nº0 – QUADRA C1 LOTE 6-B – CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO. Para Prestação de serviço em Contratação de empresa para Locação de Ground e Sonorização para evento dia 07 de Setembro para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ROBSON REIS LACERDA 01827363185, inscrito no CNPJ sob nº 18.592.557/0001-24, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:1DE76353

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 302/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Prestação de Serviço ora pretendida, sendo Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Departamento de Infraestrutura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, para atender as Departamento de Infraestrutura de Amaralina-GO.
DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação em Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia, por meio da empresa JOAO PAULO GOMIDE E BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 17.658.858/0001-40,localizada na RUA 14 – CENTRO– QUADRA 32 LOTE 06 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa JOAO PAULO GOMIDE E BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 17.658.858/0001-40,localizada na RUA 14 – CENTRO– QUADRA 32 LOTE 06 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para Contratação de

empresa para prestação de serviço de engenharia, para atender as Departamento de Infraestrutura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JOAO PAULO GOMIDE E BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 17.658.858/0001-40,localizada na RUA 14 – CENTRO– QUADRA 32 LOTE 06 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Prestação de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:7A96FE4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº795/2022

PORTARIA FMS Nº795/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO e RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F6144447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº796/2022

PORTARIA FMS Nº796/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA STRADA PLACA: PRT-9176 desta municipalidade com saída no dia: 16/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5F021AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº799/2022

PORTARIA FMS Nº799/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA STRADA PLACA: PRT-9176 desta municipalidade com saída no dia: 19/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E3117C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº797/2022

PORTARIA FMS Nº797/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE - PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 18/09/2022 e retorno previsto para o dia: 20/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de 2022 (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:61FC83C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº800/2022

PORTARIA FMS Nº800/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ –GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consulta medica, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 19/09/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de 2022 (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2259D4C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº798/2022

PORTARIA FMS Nº798/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 18/09/2022 e retorno previsto para o dia: 20/09/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta

e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:05C95AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº801/2022

PORTARIA FMS Nº801/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 15/09/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de 2022 (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D8ED1241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº802/2022

PORTARIA FMS Nº802/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 19/09/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de 2022 (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:205B0113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº021 DE 2022

ERRATA Nº 021/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **739/2022, de 02 de Setembro de 2022**, do motorista:**THIAGO DENNER DA SILVA**, **CPF nº 956.226.401-72,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

...com saída no dia: ***02/09/2022*** e retorno previsto para o ***mesmo dia;***

Leia-se:

...com saída no dia: ***02/09/2022*** e retorno previsto para ***o dia: 03/09/2022.***

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EF1C9FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº803/2022

PORTARIA FMS Nº803/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº787/2022, 19 DE SETEMBRO DE 2022, com saída no dia 15/09/2022 e retorno

previsto para o dia: 16/09/2022, devido à necessidade de aumento no Abastecimento, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154, o mesmo deverá receber a liberação de recursos valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (19/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:943B1693

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS:13/2022

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 013/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de setembro de 2022, ÀS 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS:013/2022 que tem como objeto a Empreitada por Preço Global para construção de pontes sobre o Rio Ribeirão Água Amarela e Rio Prata**.

Chapadão do Céu – GO, aos 19 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F3433B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.199/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo da quantidade de 14,33% dos itens 0010 – ALFACE AMERICANA, 0024 – BANANA PRATA, 0073 – COUVE (MAÇO COM NO MÍNIMO 300GR), 0098 – FARINHA DE AVEIA, 0112 – INHAME DE 1º QUALIDADE, 0116 - JILÓ DE 1º QUALIDADE, 0136 – MAMÃO FORMOSA, 0181 – PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400GR e 0213 – SARINHA LATA 250GRS COM OMEGA 3.
VALOR: R$ 662,64 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A230E93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.202/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo da quantidade de 0,33% do item 0093 – EXTRATO DE TOMATE 340GR.
VALOR: R$ 39,00 (trinta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2E50FB47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 002.203/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo da quantidade de 14,66% dos itens 0038 – CAFÉ EM PÓ e 0163 – PIMENTÃO VERDE.
VALOR: R$ 1.256,60 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1296CEE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 204/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.204/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo da quantidade de 4,11% dos itens 0018 – AZEITE DE OLIVA e 0138 – MARGARINA 500GR VEGETAL COM SAL.
VALOR: R$ 180,52 (cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:22E6D84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 002.201/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo da quantidade de 12,23% dos itens 0001 – ABACAXI GRANDE, 0014 – AMIDO DE MILHO 1KG, 0017 – AVEIA EM

FLOCOS FINOS, 0026 – BATATA – TIPO INGLESA, 0027 – BATATA DOCE, 0029 – BETERRABA, 0032 – BOLACHA ÁGUA E SAL 400GR, 0033 – BOLACHA DE MAISENA 400GR, 0043 – CAMOMILA, 0045 – CANELA EM RAMA, 0054 – CENOURA, 0061 – CHIMICHURRI, 0068 – COLORAL EM PÓ 500GR, 0085 – ERVA DOCE 09GR, 0095 – FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR, 0107 – FUBÁ DE MILHO, 0109 – GELATINA, 0119 – LEITE INTEGRAL, 0147 – ORÉGANO 90G, 0148 – OVOS VERMELHOS e 0210 - SALSICHA.
VALOR: R$ 1.480,36 (um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A6ECDFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 873/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 873/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14525/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **JOSUE LEOPOLDINO DIAS**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AF4BE5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 874/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 874/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14527/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, a Sra. **LUANE AZEREDO PAES**, a ser lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FD45EAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1065/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1065/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 14522/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **BARBARA CABRAL FERREIRA ROCHA**, em substituição a Sra. Eunice Vieira Rocha, a ser lotada na Secretaria de Saúde - PSF, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BA7BF15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1066/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1066/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14356/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado Assessor Técnico I, o servidor Sr. **DEINER ALVES DE FREITAS,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C4B6E157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N° 046/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº003/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JESSICA DE MENESES SANTOS nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Jessica de Meneses Santos,** brasileira, portadora do RG: n.º 6502261 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 705.284.311-02, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 19 de setembro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 003/2022 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

JESSICA DE MENESES SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C1176F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 444/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e catorze reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/09/2022 a 19/09/2023)
Data de assinatura: 19/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:14F971C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 446/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/09/2022 a 19/09/2023)
Data de assinatura: 19/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:58872DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 447/2022

Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/09/2022 a 16/09/2023)
Data de assinatura: 16/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4C4415F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 448/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.925,00 (Sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (15/09/2022 a 15/09/2023)
Data de assinatura: 15/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:CE350137

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 449/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.849.278/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.662,30 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (15/09/2022 a 15/09/2023)
Data de assinatura: 15/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.
15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:89904558

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2022

Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.341.162/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS .
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 126.107,76 (Cento e vinte e seis mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/09/2022 a 16/09/2023)
Data de assinatura: 16/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.
16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:53846B6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 35.231.609/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.840,00 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/09/2022 a 16/09/2023)
Data de assinatura: 16/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:1CFA3967

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.231.609/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.295,20 (Seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/09/2022 a 19/09/2023)
Data de assinatura: 19/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4F5810E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 453/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP
CNPJ: 05.895.525/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 66.063,50 (Sessenta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/09/2022 a 19/09/2023)
Data de assinatura: 19/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E5E72588

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 450/2022
Processo: 2179/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 78/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 46.965,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/09/2022 a 19/09/2023)
Data de assinatura: 19/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6DB2E9D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 824/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: A F DE OLIVEIRA - LOJA DAS CADEIRAS, CNPJ 24.183.993/0001-42.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 216/2022
Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras de plástico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 9.588,15 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 463
Dotação:15.01.08.244.1508.2237.3.3.90.30-129

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 506/2022. 19 de Setembro De 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B5FBE2D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 4240/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 213/2022
Objeto: Aquisição de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação do circuito fechado de monitoramento.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.735,98 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 070
Dotação:10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.39.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:EB95457F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3976/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 214/2022
Objeto: Aquisição de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação do circuito fechado de monitoramento.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.725,78 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 070
Dotação:10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.39.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:43D95594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 038/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 038/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRIME CNSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: REMANEJAMENTO DO REMANESCENTE DO SALDO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL CONTRATUAL
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO COTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS
PROCESSO: 1133/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 049/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17951127

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°466/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De MARMITEX, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade que os trabalhadores da saúde do Município necessitam se deslocar até o Distrito de FIICOLÂNDIA para prestar atendimento aos moradores do local, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

Contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** com sede na AV. CRIXAS, QD.05, LT.10, S/Nº, BAIRRO FIICOLÂNDIA, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6361520, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:063.998.481-99.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.780,00, em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63, contratação de empresa para aquisição de MARMITEX, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:088BB1A1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 458/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do município dar assistência à saúde pública, e ainda, a necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.710.821/0001-05, sediado(a) na Rua Goiás, Nº 31, Quadra 41, Lote 07, Centro, Porangatu - GO, CEP: 76.550-000, neste ato representada pela Sra. Francielle Rodrigues Simão de Carvalho, inscrito(a) do CPF nº 026.329.541-93.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS), em favor da empresa **VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.710.821/0001-05, para a

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Colonoscopia + Biopsia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.710.821/0001-05, para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9F59B15F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: NAYARA DA SILVA CAVALCANTE 03262985171
CNPJ: 23.144.040/0001-02
VALOR R$: 22.120,96 (Vinte e Dois Mil e Cento e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais diversos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos usuários nas oficinas do CRAS e SMAS, beneficiando famílias inseridas no serviço de atendimento integral a família-PAIF e usuários inseridos no SCFV, referente a Emenda Parlamentar de Custeio proposta nº 521295620210001, conforme condições e quantidades especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 11521/2022
Pregão presencial n° 038/2022
Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023
Data de assinatura: 16/09/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:7E2AE4E9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 580/2022
Objeto: aquisição de ferragens, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSADA DE LICITAÇÃO sob o nº 580/22, a empresa **FERRAGISTA SANTA LUCIA LTDA,** CNPJ sob nº 01.025.586/0001-01, no valor total de R$: 46.557,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Matrinchã-GO, 15 de setembro de 2022.

VANESSA DA SILVA GUERRA BARBOSA
Gestora do FME

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:FF3F8917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022046386-01

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ZEIZIMAR LUCIANO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n° 979.546.321-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MOTORISTA**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:DACBEB50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ N° 2021051225

PROCESSO: 2022045954
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A empresaTORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1733D0B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.075, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza Desafetação de bem de propriedade do Município de Mineiros, conforme especifica e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua condição primitiva de bem de uso comum parte da Rua 22 e parte da AVENIDA 21, mais precisamente, nos trechos que confrontam com as áreas públicas pertencentes ao Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, passando a mesma a ter destinação institucional.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* serão remembrada às áreas públicas da UNIFIMES, localizadas no Setor Aeroporto, conforme memorial de desmembramento e mapa anexos,

constituindo-se em um único bem público, que servirá para expandir a Universidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/09/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7B1EE91D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.076, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza Desafetação de Áreas Públicas e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação de bem público, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a prática dos atos necessários para a alteração da finalidade da Área Pública Municipal, descrita como Área Verde I, do Loteamento Setor Alcira de Rezende, com área total de 9.623,705m², confrontando com os logradouros públicos: Rua 08, Avenida Perimetral, Rua 01 e Avenida B, matriculada sob o nº 46.511 do CRI local.

Parágrafo Único. A referida área será objeto de parcelamento, na modalidade desmembramento, em observância do disposto na Lei Complementar n. 016/2003, passando a constituir-se em lotes urbanos de propriedade do poder público, visando à construção de Unidade Básica de Saúde – UBS – e atendimento de programa habitacional do Município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal n. 1.080/2003.

Art. 2º. A área verde desafetada de que trata o art. 1º será compensada com a afetação de parte da área institucional denominada de Área Pública Institucional 07, do Loteamento Jardim Florença, matriculada sob o nº 30.226 do CRI local, com área total de 14.881,85m².

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/09/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C98B14E0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022039321-02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANGÉLICA GONÇALVES MENDONÇA RIBEIRO, inscrita no CPF sob n° 021.895.641-07.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto à Secretaria Municipal de Desporto, para executar tarefas pertinentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PRAÇAS E JARDINS**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2022.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:243F4D92

PODER EXECUTIVO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PP N° 096/2022 - PROCESSO N° 2022004206

Trata-se de impugnação apresentada A MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.691.252/0001-28, aos termos do Edital referente ao Pregão Presencial n° 096/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de análise de água, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Mineiros.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso, na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que o impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo TEMPESTIVA a peça impugnatória.
DOS PONTOS QUESTIONADOS
Consoante impugnação juntada nos autos, o impugnante entende ser indevida a vedação da subcontratação, existente em edital, diminuindo então os interessados e a concorrência para o certame.
Com isso, requer seja retificado o edital, possibilitando então a subcontratação para a prestação dos serviços solicitados.
DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
A princípio, insta esclarecer que poderão participar do certame as pessoas jurídicas interessadas, que **atenderem a todas as exigências**, inclusive **quanto à documentação requerida no edital**, e que comprovarem a faculdade para execução do objeto do presente certame**,** constante do anexo I do Edital.
As exigências para participação no certame encontram-se claramente definidos no instrumento convocatório (item 3, 5, e 7 do edital; e anexo II), o qual estabeleceu regras de cumprimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação aplicável ao objeto licitado.
A impugnação em questão trata da subcontratação, prevista no artigo 72 da lei nº 8.666/93, que dispõe:
"Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá** subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração."
Analisando-se o disposto na Lei nº 8.666/93, verifica-se que a decisão acerca de sua admissão, ou não, constitui mérito administrativo.
Dessa forma, mantém a decisão de não permitir a subcontratação do objeto, pois a subcontratação é uma faculdade da Administração, desde que prevista no Edital, o que inocorre no caso em tela.
Diante do exposto acima, **NÃO ASSISTE RAZÃO** à impugnante, uma vez que o modelo adotado preza pela transparência do certame, ao definir critérios de execução que na prática correspondam ao alcance da melhor proposta.
Desta feita, nego provimento à impugnação, mantendo o edital inalterado.
DA DECISÃO
ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO a impugnação**,** para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (19/09/2022).

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A49B45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022045177-06

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: IOLANDA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF sob n° 606.300.753-95.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 20.09.2022.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:ECA6A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022045177-03

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ANTÔNIA SOUSA DE PAULA GARCÊS, inscrita no CPF sob n° 056.267.593-01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **PROFESSOR N1**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:96525399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022045177-04

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LORENA ANGELICA MARTINS NAGATA, inscrita no CPF sob n° 035.221.651-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **PROFESSOR N1**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:08B9CA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022045177-05

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: AMANDA MORAES MACIEL, inscrita no CPF sob n° 022.706.671-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MONITOR DE CRECHE**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2022.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:97EBBCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022046386-02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: REGINALDO SOUZA DE LIMA, inscrito no CPF sob n° 009.067.631-93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, devidamente fundamentado pela Lei n° 1.294/2006.
OBJETO: Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de **MOTORISTA**.
VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência pelo prazo máximo determinado de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2022.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:59C6C1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº:2022025990-03
PRIMEIRO DISTRATANTE:O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE:LUCIENE NAZÁRIO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob n° 000.624.601-02.
OBJETO:O presente Distrato tem por objeto a rescisão doContrato nº 2022025990-03, cujo objeto é a contratação por prazo determinado para exercer função de agente educativo de inclusão-apoio.
DO FUNDAMENTO LEGAL– Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA– 19 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:942D3B02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 694, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. PRISCILA BARBOSA LIMA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de setembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C7F38FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 695, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. MAGNO BARBOSA DE SOUZA, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de setembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B07F3E79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 696, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. MAGNO BARBOSA DE SOUZA, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 01 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2D097368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 697, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. GENALDO BESSA DE CARVALHO REIS, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de setembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1D345B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 698, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. JOAB AUGUSTO MACIEL DE OLIVIERA, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 01 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DCC4AA6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 708, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARCIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 02 de setembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:61437E93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 709, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. MARIA DO SOCORRO NUNES TAVARES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 05 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:27AB55E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 710, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KACIA LEANDRO DE MOURA SANTOS, servidor efetivo, matrícula 401302880, admitido em 21/12/2012, ocupante do cargo AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/09/2022.

Planaltina, 06 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:FFF3C802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 711, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. FRANCISCO ASSIS DE LIMA, servidor efetivo, matrícula 401303131, admitido em 09/01/2002, ocupante do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE NIVEL II REF.D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/09/2022.

Planaltina, 06 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:90E2C4CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 712, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 06 de setembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7DEB8A59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 713, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. AMANDA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 06 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:99513207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 714, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/09/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0758B813

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 715, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de **Coordenador de Atividades Pedagógicas** do seguinte servidor.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Porcentagem
87119	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P I REF. A	ESCOLA MUNICIPAL ZAIDA BOAVENTURA	30%

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/09/2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:19214A57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 716, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. BARBARA BATISTA ALVES, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12/09/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 13 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:123DD973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 717, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna-se sem efeito o ato de nomeação do decreto nº 714/2022.

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de nomeação da servidora KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS, decreto de nº 714/2022

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08/09/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 15 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2B8E8E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 718, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DO SISTEMA DE CONVÊNIOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/09/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 15 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2F1950EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 719, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Disponibiliza servidor ao Fórum, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora VALDIRENE RODRIGUES DIAS CARDOSO, ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS, admitida em 26/01/2004, para prestar serviço ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Planaltina, com ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltina-GO. Essa cessão se dará pelo período de 16 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de setembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BC3870A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 300, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FERNANDO SILVA MARCELINO CARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.284.951-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:320619AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 301, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOSE DONIZETE BRITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.691.011-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B5DB425E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELISANGELA FELIX FERREIRA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.422.191-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:13F58319

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a servidora comissionada, **VANUSA SOARES LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.086.161-**, matrícula 623859, em 01 de setembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 19 de setembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:059A1AFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos que serão utilizados para atender a necessidade dos Jogos Estudantis, que será realizado em outubro de 2022 no município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 30/09/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de setembro de 2022.

LAURA R. NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:168ABD09

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF n° 14.286.856/0001-80 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRONICO N° 095/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Paragrafo Unico do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 **OBJETO**: DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:219F58D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: CCV CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF n° 40.440.860/0001-60 -**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ASSEMBLEIA DE DEUS", em uma área total de 797,02 m², situada na Rua José Antônio da Silveira Leão, Esquina com a Rua Triângulo, Centro, do município de Santa Helena de Goiás - GO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.365.1063.1189-449051 (101), **VALOR:** R$ **95.230,35 VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta)** dias contados a partir da assinatura do contrato estipulado para atender o prazo de execução e o prazo de recebimento definitivo da obra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, O prazo para execução e conclusão do serviço contratado será de **40 (quarenta)** dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pela **Contratante. DATA:** 09/09/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DC757EC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 575/2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **DISTRATADA: ALB PREMOLDADOS LDTA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.269.930/0001-73, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A**rtigo 79, inciso II, c/c inc. XVII do art. 78, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C012FC03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/-05/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA , **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, NO VALOR GLOBAL DE R$8.929,16(OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4F2AC4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/-08/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA , **LIDYANE DE CARVALHO MARQUES** 04708251114,CNPJ Nº 35.471.493/0001-22 NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.230,00(SETE MIL DUZENTOS E TRISTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2D7717B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI,**inscrita no,CNPJ nº **25.404.402/0001-82**,com proposta no valor global de R$ **141.008,33**(cento quarenta e um mil e

oito reais e trinta e três centavos) para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 19 de setembro de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:AAA07E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018-2022 SRP

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, de Abadiânia, Estado de Goiás, por meio de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam publico para o conhecimento de todos os interessados que **O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**, o qual tem o objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoal jurídica para prestação de serviço de auxiliar de pedreiro (horista) conforme tabela SINAP referência 07/2022, conforme estabelecidas no termo de referência e anexos do Edital**, nos termos da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações , que a sessão publica de abertura marcada o dia 13/09/2022 as 14:00 esta ADIADA, EM razão da ALTERAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, vindo assim assim a sessão publica de abertura do certame postergada para o dia **30/09/2022 as 09:00m** no mesmo local e indicado no edital do pregão, sem nenhuma mudança os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos site: abadiania.go.gov.br ou e-mail saaeabadianiacompras@hotmail.com.

Abadiânia., 19 de setembro de 2022

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A1CFF657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-143/2.021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: ANA LUISA SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 143/2.021-SRP, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHETOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2.021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:04948F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PP-021-2022 SRP

REAVISO DE RETIFICAÇÃO 002-2022 SRP
NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Aos 19 dias do mês de setembro de 2022, às 09h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizada na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 003, de 01 de abril de 2021, para, na forma da Lei federal 8.666/1993 e LEI10.520/02 e alterações posteriores,

proceder a Retificação Termo de referência e Edital do Pregão Presencial nº 021/2022, objeto do processo nº 0285/2022, Fornecimento de matérias de escritório e expediente para uso administrativo do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – realizada no dia 26/09/2022 às 10:00m.

Ler- se – realizada no dia 30/09/2022 as 10:00m

As demais disposições permanecem inalteradas.

Abadiânia, 19 de setembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5D292656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º 067/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: THAIS ALVES TOLEDO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2.021 DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8A5A3F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÀREA DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ SIZENANDO DINIZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUTA (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$ 183.669,86(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7C289E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RECAPAGEM DE PNEUS DAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICPAL DE TRANSPORTES (SETRAN).
VALOR GLOBAL: R$164.060,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4DE5DF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÒLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESOPAS E FLUIDOSDE FREIOS,DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTOS (SEAPA).
VALOR GLOBAL: R$251.,660,00(DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE SETEMBRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4030FAB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 02-2022

CARTA CONVITE Nº 02/2022 - ADM
PROCESSO Nº 3079/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Seleção de Proposta para a contratação de empresa especializada para manutenção da Retroescavadeira CAT 416 E.
Data: 27 de setembro de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 –

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:75C0431D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 008/2022.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: NATÁLIA RÉSIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.637.056/0001-52, SEDIADA NA AV. BRASÍLIA, S/N, CASA 2, QD. 26, LT. 15, SETOR CENTRAL, EDEIA, GOIÁS, REPRESENTADA PELA PROFISSIONAL NATÁLIA ARANTES RÉSIO, MÉDICA, INSCRITA NO CRM/GO SOB O Nº 30028 E PORTADORA DO CPF Nº 052.978.541-21.
OBJETO: CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; VISITAS DOMICILIARES; PALESTRAS COMUNITÁRIAS, E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS PELO PSF.
ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 19 DE SETEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9B3A2F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 023/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 008/2022.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: AG DE MORAIS – CLINICA SÃO JOSE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO NO CNPJ Nº 46.164.215/0001-49, SEDIADA NA RUA 7, S/N, QD. 28, LT. 08, PARQUE DOS BURITIS, PARAÚNA, GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL ARTUR GOMES DE MORAIS, MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 3129, CPF Nº 217.854.141-00.
OBJETO: CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; VISITAS DOMICILIARES; PALESTRAS COMUNITÁRIAS, E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS PELO PSF.
ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 19 DE SETEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C0601885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de monitoramento na Praça Central incluindo equipamentos necessários, serviços de instalação e configuração,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **23 de 09 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go, 19/09/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:483F60C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05235/2022/ADM
Pregão Presencial 034/2022
ARP nº 072/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Pneus com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: CENTRO AUTOMOTIVO BOLINHA LTDA, CNPJ 41.561.741/0001-29**
Valor Global Registrado: **R$ 711.020,50 (Setecentos e Onze Mil e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)**
Validade: **14/09/2022 a 14/09/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 19 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:68B8A3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05235/2022/ADM
Pregão Presencial 034/2022
ARP nº 073/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Pneus com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI, CNPJ 22.159.649/0001-92**
Valor Global Registrado: **R$ 875.200,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**
Validade: **14/09/2022 a 14/09/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 19 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6392BEA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05234/2022/ADM
Pregão Presencial 035/2022
ARP nº 074/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Serviços de Recapagem de Pneus com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: VIDAL BR EIRELI, CNPJ 26.631.276/0001-61**
Valor Global Registrado: **R$ 1.032.640,0000 (Um Milhão e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)**
Validade: **14/09/2022 a 14/09/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 19 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4B8C479A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06018/2022/ADM
Pregão Presencial 042/2022
ARP nº 075/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Elétricos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ 45.845.571/0001-65**
Valor Global Registrado: **R$ 1.809.074,1400 (Um Milhão e Oitocentos e Nove Mil e Setenta e Quatro Reais e Catorze Centavos)**
Validade: **14/09/2022 a 14/09/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 19 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BA968ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06062/2022/ADM
Pregão Presencial 043/2022
ARP nº 076/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Locação de Estrutura Móvel para Realização de Eventos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, CNPJ 23.555.091/0001-27**
Valor Global Registrado: **R$ 286.250,0000 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**
Validade: **14/09/2022 a 14/09/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 19 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2502AC3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 06062/2022/ADM
Pregão Presencial 043/2022
ARP nº 077/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Locação de Estrutura Móvel para Realização de Eventos com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado**: ZOOM EVENTOS EIRELI, CNPJ 07.172.859/0001-27**
Valor Global Registrado: **R$ 2.198.700,0000 (Dois Milhões e Cento e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)**
Validade: **14/09/2022 a 14/09/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 19 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:931CEC36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 473/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 473/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para prestação de serviços de confecção de uma cortina, atendendo as necessidades do CRAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços confecção, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de confecção de uma cortina, atendendo as necessidades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.059,00 (dois mil, cinquenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 473/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VERA LUCIA PAZDIORA (VL CONFECÇÕES EM GERAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.708.484/0001-84, estabelecida na R. Elias Paniago s/n, Residencial Alvina Paniago, Mineiros/GO, CEP: 75.831-200, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Assistência Social-CRAS - **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **70**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 275.372.771-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:020F97FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 552/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 552/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de uma máquina de algodão doce, uma pipoqueira elétrica, uma piscina de bolinha com escorregador e um pula-pula, atendendo as necessidades do CRAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de maquinas e equipamentos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de uma máquina de algodão doce, uma pipoqueira elétrica, uma piscina de bolinha com escorregador e um pula-pula, atendendo as necessidades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 552/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANTINHO DA CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.551.898/0001-02, estabelecida na Av. Anhanguera, s/n, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Assistência Social-CRAS - **08.07.08.241.0004.2.038-4.4.90.52.00**, Ficha: **241**, Sub Elemento: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 275.372.771-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BAA04A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 920/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 920/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 026/2022 (Gênero Alimentício Merenda Escolar), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a um jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 026/2022 (Gênero Alimentício Merenda Escolar), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

no valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 920/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E5B3598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 582/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 582/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 582/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **21**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FD280BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N° 99, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia cargo comissionado de Coordenador de Transporte da Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Sr.ª **LUZMAR XAVIER ALVES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 031.015.691-25, nomeada a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Transporte da Saúde, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar municipal de n. 010/2010.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7513B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2223/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2223/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de aviso Edital de Pregão Presencial n. 22/2022(Aquisição de Refeições Hospitalares), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*)." Secretaria Municipal de Saúde.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de publicação de aviso de abertura do Pregão Presencial n. 22/2022(Aquisição de Refeições Hospitalares), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2223/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A02A69F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de outubro de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Mata-burros de trilho aço/tubo e Mata-burros de concreto pré-moldado para Manutenção das Estradas Vicinais deste Município, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 120/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E52AFFA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 018//2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 018//2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 10ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 018/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Construção do Lar dos Idosos, nesta cidade, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área total de 1.666,40m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** sediada à Rua MA 12 nº 45, Qd. 05, Lt. 33 - Residencial Olinda, Goiânia - Goiás - CEP: 74.735-350, inscrita no CNPJ/MF nº 29.218.936/0001-75. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 01 de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:80397D14

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 274/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Servente** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sra. **YASMIN VITÓRIA DE PAULA CARDOSO,** inscrito no CPF nº 713.158.981-01, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 21.631,68 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 19 de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8A7F41C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 564/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **PAULA NETA BRITO DE SOUZA,** portador(a) do **CPF: 624.729.091-87,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9D32F9E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 035/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 035/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 09 de setembro de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **LUCIMEIRE DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, cuidadora, residente e domiciliada à Avenida Jande de Assis, nº 101, Qd. 08, Lt. 04, Bairro: centro, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n**°.** 2969921 2ª via SSP GO e do CPF n°: 973.411.501-49**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Cuidador Social.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária
17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **12/09/2022** a **12/09/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;

Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 42 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **09 de setembro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

LUCIMEIRE SILVA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:36001ED4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 565/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**ADENISIA MATERAGIA DE OLIVEIRA,** portador do **CPF: 051.714.721-14,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D339AF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 036/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 036/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 09 de setembro de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.424, de 17 de dezembro de 2021, Lei Municipal n. 3.437, de 28 de março de 2022, ambas do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 89, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72**,** e de outro, **ADENISIA MATERAGIA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, cuidadora, residente e domiciliada à Rua Adelino A. Pimenta , nº 94, Bairro: centro, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**.** 5966603 SSP GO e do CPF n°: 051.714.721-14**,** que será lotada na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** doravante designados **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.424, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n. 3.437, de 28 de

março de 2022, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Cuidador Social.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária
17.01.08.244.0028.2063.3.1.90.11.00. FR 100 (0402/2021) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 2063 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Sub elemento: (5) Pessoal Cargo Comissionado, Exclusive FUNDEF.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **12/09/2022** a **12/09/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item n. 5 e seguintes do Edital nº 002/2022: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, à partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Auxiliar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação de crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência; Apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como cursos, projetos sociais e de lazer bem como, atividades internas, contribuindo e ou executando na higiene pessoal, limpeza e organização dos objetos pessoais e coletivos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso à serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Receber, acondicionar, conforme orientação da Direção, gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, escritório e outros; Informar a direção sobre a necessidade de consertos e/ou substituição de materiais, equipamentos e instalações, visando o atendimento de qualidade; Contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos indivíduos; Participar das assembleias e demais atividades grupais; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano pela direção e/ou equipe técnica dos equipamentos; Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-as e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos; Registrar diariamente em livro próprio, as ocorrências do plantão; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, capacitações e cursos oferecidos e agendados, justificando por escrito as eventuais faltas; Respeitar sempre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou Estatuto do Idoso; Fazer-se presente para as crianças, adolescentes e idosos através da forma pessoal de abordá-los, transmitindo-lhes o bem estar que necessitam; Proporcionar às crianças, adolescentes e idosos, um ambiente repleto de carinho e atenção, visando compensar suas perdas pessoais, a fim de evitar maiores danos no seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual; Auxiliar a cozinheira no preparo dos gêneros alimentícios, para a confecção da refeição, limpando, lavando e cortando-os, conforme instruções recebidas; Servir ou ajudar servir refeições às crianças, adolescentes e idosos; Zelar e participar da manutenção, limpeza do equipamento de sua área de ação (lavanderia, salas, quartos e pátio) Colaborar e/ou auxiliar em outros setores, quando da necessidade e solicitação da Direção da Unidade e/ou chefias; Proceder à desinfecção das roupas, no caso de moléstias transmissíveis, lavando-as separadamente; Trocar fraldas, dar banho e zelar do bebê e do idoso, com carinho e atenção; Dar mamadeiras empregando posições corretas com o bebê ao colo, obedecendo as orientações estabelecidas; Cuidar do vestuário e da aparência da pessoa idosa de modo a aumentar a sua autoestima; Acompanhar a criança, adolescente, adultos e a pessoa idosa aos exames, consultas e tratamento de saúde, relatando, qualquer intercorrência a direção; Estimular e ajudar na alimentação e hidratação; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Ajudar na locomoção e atividades tais como: deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; Facilitar e estimular a comunicação da criança, do adolescente e do idoso; Relatar em prontuário próprio as orientações e prescrições médicas; Ministrar a medicação conforme prescrição médica, para as crianças, adolescentes e idosos; Zelar pelo material lúdico e de higiene, assim como pelos equipamentos e instalações do programa ou da unidade: Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anterior; Auxiliar na organização do banho e no repouso; Atender as solicitações não atribuídas anteriormente, pela Direção da Unidade e/ou Chefias.

Cláusula Quinta – Dos Deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. (Conforme registrado no anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E **VENCIMENTO**.

Parágrafo Único – A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 42 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, à **Contratada** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas

quaisquer das hipóteses do art. 09 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.424/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado, conforme, vai assinado pelos pactuantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Quirinópolis, **09 de setembro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

ADENISIA MATERAGIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C2D317B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 146/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º146/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Simone Ferreira da Silva, brasileiro (a), Casado(a) (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Travessa de Maio, nº 9, Bairro Vila Rica, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4670021 DGPC/GO, e do CPF: 019.384.491-50,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°146/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de setembro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1FC1952

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2022 CONCESSÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

A Secretaria Municipal de Educação e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder a **Progressão Horizontal** ao Sr.(a) **CRISTIENE MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, passando de classe **B** para classe **C**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária da Educação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F38E4D51

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 566/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA,** portador do **CPF: 011.518.881-92,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de setembro de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EDB2DF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 567/2022 PROMVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS**, **CPF: 022.691.733-92**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CENTRO E NUCLEOS SOCIAIS**, do (a) **Fundo Municipal de Assistencia Social,** para o(a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:726A9F98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2022 CONCESSÃO DE FERIAS

PORTARIA SRH N° 554, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor temporário e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MAYKE JOSÉ DE JESUS LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **042.970.641-38**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2021 a 19/05/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2022 a 30/09/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7D1F725

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2022 CONCESSÃO DE PROGRESSAO HORIZONTAL

PORTARIA SRH N° 555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

A Secretaria Municipal de Educação e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder a **Progressão Horizontal** ao Sr.(a) **CLAUDETE GUIMARÃES CLEMENTE**, ocupante do cargo **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, passando de classe **I** para classe **J**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária da Educação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE77D6E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº028/2022

Processo Nº 2022024508
Pregão Presencial 086/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para utilização nos serviços de manutenção dos imóveis do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:

a) BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Q. 4, Lt 06, Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75.830-164, e-mail: eletrocenterltda@hotmail.com, tel:(64) 3672-0051, neste ato representado por LEIDOMAR BORGES RESENDE, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1409759 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 264.968.871-87.

b) GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.744.424/0001-07, sediada à Rua Professor José Luciano, nº 30, Quadra 07, Lote 18, Jardim São José, Goiânia-GO, CEP 74.494-845, e-mail: gvacomercio01@gmail.com, tel: (62) 98167-2187, neste ato representado por CLAYTON LUIS DE AVELAR, brasileiro, portador do RG nº 3484112 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o número 915.269.301-53.

c) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua R-5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-070, e-mail: delvallemateriaiseletrico@hotmail.com, tel:(62)3095-4399, neste ato representado por FERNANDO RODRIGUES VALE, brasileiro, portador do RG nº 196209 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 042.036.901-53.

d) UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.406.970/0001-24, sediada à Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra. 8, Lt F, Machado, Mineiros-GO, CEP 75.8830-148, e-mail: adm@utilarmineiros.com.br, tel:(64) 3661-1538, neste ato representado por LAISE CARVALHO DINIZ, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5444881 2ª Via SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o número 035.540.031-66.

e) L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64, com sede a Rua Monte Aprazível, 469, Vila Guzzo, Catanduva-SP, CEP 15.803-030, email: asimielli@gmail.com / lahidraulico@gmail.com, tel: (17) 3857-4666, neste ato representada por ROQUE DOMINGOS SIMIELLI, brasileiro, portador do RG nº 2999133-X SSP/SP e inscrito do CPF sob o número 028.270.348-91.

A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 086/2022 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 05 de setembro de 2022, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizadas nos serviços de manutenção dos imóveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 086/2022, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitentes dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BORGES RESENDE E RESENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.342/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	8 - AREIA FINA	200	M³		R$ 160,000	R$ 32.000,00
02	9 - AREIA GROSSA	300	M³		R$ 237,00	R$ 71.100,00
03	13 - CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO 50X50X15 CM	500	Und	ELETROGIL	R$ 98,00	R$ 49.000,00
04	15 - LINHA PARA PEDREIRO 100 CM	1	Und	MAX	R$ 4,40	R$ 4,40
05	34 - CHAVE BOIA DE NÍVEL 220V	5	Und	SOPRANO	R$ 26,50	R$ 132,50
06	38 - DISJUNTOR MONOFASICO 30A	2	Und	SOPRANO	R$ 7,80	R$ 15,60
07	40 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 60A	2	Und	SOPRANO	R$ 10,50	R$ 21,00
08	41 - DISJUNTOR BIFÁSICO 30A	2	Und	SOPRANO	R$ 34,00	R$ 68,00
09	44 - DISJUNTOR BIFÁSICO 60A	2	Und	SOPRANO	R$ 31,00	R$ 62,00
10	51 - LÂMPADA LED 10W LUZ BRANCA FRIA	10	Und	AVANTE	R$ 6,88	R$ 68,80
11	55 - LUMINÁRIA LED PLAFON MODULAR QUADRADO EMBUTIR 18W BIVOLT BRANCO FRIO	15	Und	BLUMENAU	R$ 24,00	R$ 360,00
12	59 - REATOR PARA PAFLON 25W DRIVE LED BIVOLT	12	Und	MARGIRIOS	R$ 26,88	R$ 322,56
13	60 - RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO	2	Und	COEL	R$ 107,00	R$ 214,00
14	62 - REFLETOR LED 50W	2	Und	AVANTE	R$ 40,70	R$ 81,40
15	63 - REFLETOR LED 100W	2	Und	AVANTE	R$ 81,70	R$ 163,40

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.744.424/0001-07.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	1 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25 X 3/4	500	UND	KRONA	R$ 0,56	R$ 280,000
02	7 - ARAME GALVANIZADO N 14	80	KG	GERDAU	R$ 20,99	R$ 1.679,20
03	10 - ARGAMASSA COLANTE AC II - 20KG	6	UND	IMAR	R$ 23,60	R$ 141,60
04	16 - MADERITE 12MM	12	M²	COMPENSADOS NM	R$ 44,84	R$ 538,08
05	17 - PISO CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025M²	10,72	M²	UNIGRES	R$ 21,06	R$ 225,7632
06	18 - PORTA ALUMÍNIO EM VENEZIANA 80CM X 210 CM	2	UND	LIDER ESQUADRIAS	R$ 491,99	R$ 983,98
07	20 - REJUNTE CIMENTÍCIO SACO DE 5 KG	3	UND	CERAMFIX	R$ 15,38	R$ 46,14
08	22 - TÁBUA FORMA 10 X 3M	21	M	MADEIREIRA VONSOVICZ	R$ 4,31	R$ 90,51
09	23 - TÁBUA FORMA 15 X 3M	21	M	MADEIREIRA VONSOVICZ	R$ 6,48	R$ 136,08
10	24 - TÁBUA FORMA 25 X 3M	21	M	MADEIREIRA VONSOVICZ	R$ 10,80	R$ 226,80
11	25 - TÁBUA FORMA 30 X 3M	21	M	MADEIREIRA VONSOVICZ	R$ 15,58	R$ 327,18
12	26 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10X6MM	6	UND	PRECON	R$ 83,69	R$ 502,14
13	28 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO-18 L BRANCO GELO	1	UND	COLATEX	R$ 324,50	R$ 324,50
14	31 - TINTA ESMALTE (AZUL ESCURA) GALÃO 3,6L	3	UND	NEOTON	R$ 77,88	R$ 233,64
15	32 - ZARCÃO CROMADO DE ZINCO 18L	3	UND	GOIAS INDUSTRIA	R$ 121,54	R$ 364,60
16	54 - LUMINÁRIA LED PLAFON MODULAR QUADRADO EMBUTIR 25W BIVOLT BRANCO FRIO	5	UND	AVANT	R$ 41,99	R$ 209,95
17	56 - LUMINÁRIA LED PLAFON MODULAR QUADRADO EMBUTIR 32W BIVOLT BRANCO FRIO	5	UND	AVANT	R$ 96,76	R$ 483,80
18	67 - BOBINAS 100M FIO 4,00MM VERDE	1	UND	COBRECOM	R$ 260,00	R$ 260,00
19	68 - BOBINAS 100M FIO 4,00MM PRETO	1	UND	COBRECOM	R$ 260,00	R$ 260,00
20	69 - BOBINAS 100M FIO 4,00MM AZUL	1	UND	COBRECOM	R$ 260,00	R$ 260,00
21	73 - BOBINAS 100M FIO 10,0MM VERDE	1	UND	COBRECOM	R$ 751,66	R$ 751,66
22	74 - BOBINAS 100M FIO 10,0MM PRETO	1	UND	COBRECOM	R$ 751,66	R$ 751,60
23	75 - BOBINAS 100M FIO 10,0MM AZUL	1	UND	COBRECOM	R$ 751,66	R$ 751,66

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	35 - DISJUNTOR MONOFASICO 6A	5	UND	SOPRANO	R$ 6,72	R$ 33,60
02	36 - DISJUNTOR MONOFASICO 20A	5	UND	SOPRANO	R$ 6,72	R$ 33,60
03	37 - DISJUNTOR MONOFASICO 25A	5	UND	SOPRANO	R$ 6,72	R$ 33,60
04	39 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	2	UND	SOPRANO	R$ 8,44	R$ 16,88
05	42 - DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	2	UND	SOPRANO	R$ 25,08	R$ 50,16
06	43 - DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	2	UND	SOPRANO	R$ 25,08	R$ 50,16
07	46 - DPS 40KA 275V	9	UND	CLAMPER	R$ 45,87	R$ 412,83
08	48 - LAMPADA LED 9W	3	UND	TASCHIBRA	R$ 5,20	R$ 15,60
09	49 - LAMPÂDA LED 12W	10	UND	TASCHIBRA	R$ 7,95	R$ 79,50
10	50 - LÂMPADA LED 50W	9	UND	TASCHIBRA	R$ 40,31	R$ 362,79
11	53 - LÂMPADA LED HIGH POWER 50W 450 LM BIVOLT LUZ BRANCA FRIA	30	UND	TASCHIBRA	R$ 40,00	R$ 1.200,00
12	61 - RELE FOTOELETRICO	10	UND	EXATRON	R$ 12,14	R$ 121,40
13	64 - BOBINAS 100M FIO 2,5MM/VERDE	1	UND	ENERGY	R$ 156,00	R$ 156,00
14	65 - BOBINAS 100M FIO 2,5MM PRETO	1	UND	ENERGY	R$ 156,00	R$ 156,00
15	66 - BOBINAS 100M FIO 2,5MM AZUL	1	UND	ENERGY	R$ 156,00	R$ 156,00
16	70 - BOBINAS 100M FIO 6,00MM VERDE	1	UND	ENERGY	R$ 409,00	R$ 409,00
17	71 - BOBINAS 100M FIO 6,00MM PRETO	1	UND	ENERGY	R$ 409,00	R$ 409,00
18	72 - BOBINAS 100M FIO 6,00MM AZUL	1	UND	ENERGY	R$ 409,00	R$ 409,00

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.406.970/0001-24.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	12 - CIMENTO PORTLAND CP 32 50 KG	1.200	UND	GOIAS	R$ 31,45	R$ 37.740,00
02	14 - JANELA MAXIM AR 80 X 60CM	2	UND	SASAZAKI	R$ 399,78	R$ 799,56
03	19 - PREGO 18X24	20	KG	TRIANGULO	R$ 13,55	R$ 271,00
04	21 - SELADOR ACRILICO 18 LT	4	UND	LUZTOL	R$ 100,49	R$ 401,96
05	30 - TINTA TEXTURIZADA 18 L AZUL	15	UND	LUZTOL	R$ 77,90	R$ 1.168,50
06	33 - THINNER 18L	3	UND	LUZTOL	R$ 272,00	R$ 816,00
07	52 - LÂMPADA LED 25W LUZ BRANCA FRIA	20	UND	OUROLUX	R$ 24,25	R$ 485,00
08	57 - LUMINÁRIA LED PLAFON MODULAR QUADRADO EMBUTIR 40W BIVOLT BRANCO FRIO	3	UND	BLUMENAL	R$ 177,31	R$ 531,93

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	2 - COLAR DE LIGAÇÃO PVC COM TRAVAS 60MM X 3/4"	500	UND	IPAL	R$ 8,63	R$ 4.315,00
02	3 - JOELHO 90° PVC SOLD 25MM - JOELHO EM PVC, PARA ÁGUA BRUTA OU TRATADA, 90° LISO. FABRICAÇÃO E RECEBIMENTO DE ACORDO COM A ABNT NBR 5648. DN 25 MM.	1.500	UND	PLASTILIT	R$ 0,40	R$ 600,00
03	5 - TUBO PVC/PBA DN 100/DE 110 MM, CLASSE 12 BARRA DE 06 MTS	1.000	UND	LUPERPLÁS	R$ 286,65	R$ 286.650,00
04	6 - TUBO PVC/PBA DN 50/DE 60 MM, CLASSE 12 BARRA DE 06 MTS	500	UND	LUPERPLÁS	R$ 81,70	R$ 40.850,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

5.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 086/2022**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

7.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3 -O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

9.1-O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 - Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

10.2 -Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

11.3 -Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.

11.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

11.5 -As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
11.6 -A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
11.7 -A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 086/2022 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
12.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 086/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
12.4 -Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 14 de setembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:8C2E0987

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N. 017/2022

FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, PATRICIA MARIA OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	103	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	BIOLAB	1.300,0000	0,6900	897,0000
01	119	DEXAMETASONA 4MG INJ	UNIDAD E	HYPOFARMA	700,0000	3,0500	2.135,0000
01	120	DIPIRONA 50% 1G/2ML INJ	UNIDAD E	FARMACE	1.250,0000	2,9900	3.737,5000
01	193	ACEBROFILINA XAP.PEDIATRICO	FRSC	PRATI DONADUZZI	200,0000	3,9000	780,0000
01	196	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	200,0000	4,5000	900,0000
01	197	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	2.000,0000	0,2200	440,0000
01	203	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	200,0000	1,8000	360,0000
01	205	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100 ML	FRSC	PRATI DONADUZZI	400,0000	2,4700	988,0000
01	208	DIPIRONA 500 MG GOTAS	FRSC	NATULAB	1.000,0000	1,4300	1.430,0000
01	211	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	100,0000	5,5600	556,0000
01	212	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	300,0000	2,1000	630,0000
01	215	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO	FRSC	PRATI DONADUZZI	200,0000	4,8500	970,0000
01	216	SALBUTAMOLAEROSOL 100MCG-200 DOSES	UNIDAD E	GLENMARK	300,0000	9,9000	2.970,0000
01	220	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	NATULAB	3.000,0000	0,0600	180,0000
		ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA	UNIDAD E				

01	223	FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		GEOLAB	4.000,0000	0,0400	160,0000
01	225	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	NEOQUIMICA	13.000,0000	0,0900	1.170,0000
01	228	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, 5 COMPFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	MEDQUIMICA	2.000,0000	0,7800	1.560,0000
01	229	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	PHARLAB	2.000,0000	0,4000	800,0000
01	231	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	HIPOLABOR	3.000,0000	0,2600	780,0000
01	240	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	15.000,0000	0,1700	2.550,0000
01	242	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	CIMED	15.000,0000	0,0600	900,0000
01	247	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	MEDQUIMICA	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
01	249	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	MEDQUIMICA	15.000,0000	0,0300	450,0000
01	250	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	CRISTALIA	2.500,0000	0,2900	725,0000
01	252	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	MEDQUIMICA	30.000,0000	0,0300	900,0000
01	258	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	80.000,0000	0,0800	6.400,0000

Centi ® e-Assinatura: YRfd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 14:55 por jozaino.gonzaga Página 1 de 7

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	259	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	NATULAB	200,0000	1,7900	358,0000
01	260	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	3.000,0000	0,2000	600,0000
01	263	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	SANVAL	3.000,0000	0,5200	1.560,0000
01	266	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,1300	650,0000
01	267	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	GEOLAB	15.000,0000	0,1200	1.800,0000
01	268	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	HIPOLABOR	3.000,0000	0,1000	300,0000
01	270	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	SANVAL	3.000,0000	0,1800	540,0000
01	273	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	CIMED	7.000,0000	0,0900	630,0000
01	275	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 109 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	NATULAB	6.000,0000	0,0600	360,0000
01	276	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	VITAMEDIC	17.000,0000	0,0800	1.360,0000
01	278	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	NATULAB	300,0000	1,0800	324,0000
01	279	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	CIMED	4.000,0000	0,1500	600,0000
01	285	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	UNIDAD E	PRATI DONADUZZI	100,0000	8,9900	899,0000
Total: (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)							**44.349,5000**

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21, estabelecida na , CEP: 75.550-000, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	55	INSULINA GLARGINA (LANTUS) -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL 3 ML,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	UNIDAD E	BIOMM S.A	160,0000	20,0000	3.200,0000
01	84	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	EMS	350,0000	1,1900	416,5000
01	86	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	EMS	350,0000	1,1900	416,5000
01	88	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	EMS	350,0000	1,1900	416,5000
Total: (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)							**4.449,5000**

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA MED. HOSP. EIRELI-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na RUA C -159, QD: 297, LT: 20, N°: Nº 674, JARDIM, CEP: 74.255-140, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	BIOLAB	800,0000	0,4800	384,0000
01	10	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	GEOLAB	350,0000	0,5900	206,5000
01	11	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	ZYDUS	350,0000	0,2000	70,0000
		CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA	UNIDAD E				

01	13	FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		AUROBINDO	800,0000	0,3900	312,0000
01	14	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	ZYDUS	480,0000	0,2400	115,2000
01	15	DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDAD E	ZYDUS	350,0000	0,3200	112,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	16	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	650,0000	3,8500	2.502,5000
01	17	BETAISTINA, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	490,0000	0,3500	171,5000
01	18	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	400,0000	0,2800	112,0000
01	19	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	650,0000	0,3100	201,5000
01	20	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	1.500,0000	0,3600	540,0000
01	21	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	650,0000	0,3900	253,5000
01	22	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EUROFARMA	350,0000	1,9600	686,0000
01	23	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	BIOLAB	650,0000	0,1700	110,5000
01	24	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	650,0000	0,1400	91,0000
01	25	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	350,0000	0,2500	87,5000
01	27	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	650,0000	0,8800	572,0000
01	28	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	21,0000	7,5800	159,1800
01	33	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIFARMA	350,0000	0,4600	161,0000
01	34	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	1.000,0000	0,8300	830,0000
01	35	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	650,0000	0,1100	71,5000
01	36	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MEDLEY	15,0000	14,8300	222,4500
01	37	DONAREN 50 MG	UNIDADE	EMS	350,0000	0,5500	192,5000
01	38	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	540,0000	2,2500	1.215,0000
01	48	GLIFAGE XR 500 MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	1.300,0000	0,1200	156,0000
01	49	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	490,0000	0,1300	63,7000
01	50	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	1.000,0000	0,5000	500,0000
01	51	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	650,0000	0,3300	214,5000
01	60	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 12,5 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	1.300,0000	0,2400	312,0000
01	64	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PHARLAB	650,0000	0,3300	214,5000
01	66	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	350,0000	0,7700	269,5000
01	71	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	350,0000	0,4300	150,5000
01	73	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	350,0000	0,5900	206,5000
01	75	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MEDQUIMICA	650,0000	0,6300	409,5000
01	76	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MEDQUIMICA	1.300,0000	0,4700	611,0000
01	80	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	650,0000	0,2000	130,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	82	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	650,0000	0,1300	84,5000
01	85	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	1.000,0000	0,1600	160,0000
01	87	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE		35,0000	6,4400	225,4000

01	89	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	AUROBINDO	650,0000	0,4400	286,0000
01	93	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PHARLAB	1.000,0000	0,5400	540,0000
01	98	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	650,0000	0,3500	227,5000
01	99	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ZYDUS	1.300,0000	0,2000	260,0000
01	100	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	3.550,0000	4,6500	16.507,5000
01	106	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	1.300,0000	1,7400	2.262,0000
01	112	CAVILON SPRAY 28 ML	UN	3M	43,0000	108,5800	4.668,9400
01	115	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	UNIDADE	HYPOFARMA	150,0000	1,3700	205,5000
01	116	BROMOPRIDA 10MG/2ML - INJETAVEL	UNIDADE	HIPOLABOR	300,0000	2,7400	822,0000
01	117	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SEM DILUENTE INJ	UNIDADE	EUROFARMA	1.000,0000	6,8500	6.850,0000
01	118	COMPLEXO B INJETÁVEL	UNIDADE	HYPOFARMA	900,0000	3,9200	3.528,0000
01	122	HIOSCINA 20MG INJ.	UNIDADE	HIPOLABOR	150,0000	1,5800	237,0000
01	123	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	UNIDADE	HIPOLABOR	700,0000	3,9600	2.772,0000
01	124	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UNIDADE	EUROFARMA	100,0000	14,8000	1.480,0000
01	125	PROMETAZINA 50MG INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	3,3600	168,0000
01	126	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	HYPOFARMA	400,0000	5,2100	2.084,0000
01	127	OMEPRAZOL 40 MG INJ 25 FRASCO + DILUENTE	UNIDADE	BLAU	200,0000	11,7000	2.340,0000
01	128	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UNIDADE	FARMACE	200,0000	1,5100	302,0000
01	129	SAF-GEL CURATIVO EM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85GR	UN	CONVATEC	20,0000	49,3200	986,4000
01	130	ACIDOS GRAXOS ESSENC. 100 ML	FRSC	FARMACHEM	15,0000	3,6200	54,3000
01	131	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	5,0000	5,8300	29,1500
01	132	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	UNIDADE	VIC PHARMA	5,0000	17,3400	86,7000
01	135	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	FRSC	VIC PHARMA	10,0000	19,4700	194,7000
01	136	ETER COMERCIAL 1000ML	UNIDADE	VIC PHARMA	5,0000	33,0100	165,0500
01	137	FORMALDEIDO PURO 1000ML	UNIDADE	ICARAI	2,0000	12,6500	25,3000
01	138	GEL PARA ULTRASSOM ECG GALÃO 5KG	UNIDADE	MULTIGEL	5,0000	26,9400	134,7000
01	139	HALOPERIDOL (DECANOATO DE) 50MG/ML - 1ML	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	11,0200	551,0000
01	141	KOLLAGENASE C/ CLOR 30GR	UNIDADE	CRISTALIA	20,0000	14,3900	287,8000
01	142	LEVOFLOXACINO HEMID. 5MG/ML BOLSA 100 ML	FRSC	CRISTALIA	10,0000	27,4000	274,0000
01	143	POVIDINE TOPICO C/PVPI 10%1000ML	UNIDADE	VIC PHARMA	5,0000	27,9800	139,9000
01	145	VASELINA LIQUIDA	UN	VIC PHARMA	5,0000	31,0200	155,1000
01	146	ÁGUA DESTILADA 10ML(200/1)	UNIDADE	SAMTEC	1.000,0000	0,4600	460,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	148	AMIODARONA 50 MG/ML INJ	UNIDADE	HIPOLABOR	100,0000	2,1300	213,0000
01	150	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UNIDADE	HIPOLABOR	100,0000	12,6100	1.261,0000
01	151	CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE INJ	UNIDADE	BLAU	100,0000	4,4000	440,0000
01	152	CETOPROFENO 100MG EV	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	500,0000	5,7600	2.880,0000
01	154	CLORPROMAZINA 25MG 5ML INJ	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	2,7600	138,0000
01	155	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ	UNIDADE	FARMACE	300,0000	1,5100	453,0000
01	156	DOBUTAMINA 250MG INJ.	UNIDADE	BLAU	50,0000	6,8500	342,5000
01	157	EFEDRINA 50MG/ML	UNIDADE	HIPOLABOR	100,0000	4,9400	494,0000
01	159	FENTANILA (CITRATO DE) 2ML 0,05MG/ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	50,0000	1,7000	85,0000
01	160	GENTAMICINA 40MG INJ	UNIDADE	FRESENIUS KABI	50,0000	1,6500	82,5000
01	161	HEPARINA 5000UI INJETAVEL	UNIDADE	BLAU	50,0000	20,8300	1.041,5000
01	162	HIDROCORTISONA 500MG S/DILUENTE INJETAVEL	UNIDADE	FRESENIUS	100,0000	6,7200	672,0000

01	163	HIDROCORTISONA 100MG SEM DILUENTE INJ	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	500,0000	5,0900	2.545,0000
01	165	KETAMIN (CETAMINA) 50MG 10ML	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	95,9000	4.795,0000
01	166	LIDOCAÍNA 2% S/VASO	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	16,1000	805,0000
01	167	LIDOCAINA 2% C/ VASO	UNIDADE	HYPOFARMA	50,0000	6,5800	329,0000
01	169	MORFINA 0,2MG - INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	200,0000	6,6900	1.338,0000
01	170	OXITOCINA 5 UI/ML INJ.	UNIDADE	BLAU	50,0000	2,0900	104,5000
01	172	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	50,0000	2,8500	142,5000
01	173	RIOZYNE IV E GOLD (DETERGENTE ENZIMATICO)	UNIDADE	PROLINK	2,0000	81,8600	163,7200
01	184	TRAMADOL 50MG/ML EV/IM 2ML INJETAVEL	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	420,0000	4,3900	1.843,8000
01	185	TRANSAMIM 250MG/5ML INJ. (HEMOBLOCK)	UNIDADE	ZYDUS	100,0000	5,3900	539,0000
01	186	VITAMINA C 100 MG/ML INJ	UNIDADE	HYPOFARMA	500,0000	5,1000	2.550,0000
01	187	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	50,0000	1,6300	81,5000
01	188	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	HIPOLABOR	20,0000	61,6500	1.233,0000
01	189	ENOXAPARINA 40MG - USO SUB-CUTANEO E ENDOVENOSO	UNIDADE	MYLAN	25,0000	21,2400	531,0000
01	191	TENOXICAN 40MG INJETAVEL EV C/50	CX	UNIAO QUIMICA	100,0000	12,3300	1.233,0000
01	194	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME	UNIDADE	CIMED	50,0000	3,0200	151,0000
01	198	BROMOPRIDA GTS 20 ML	FRSC	CIMED	200,0000	3,5300	706,0000
01	199	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MEDQUIMICA	100,0000	9,1600	916,0000
01	200	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	UNIDADE	EMS	20,0000	21,9100	438,2000
01	204	CETOCONAZOL CREME 2% - 30G	UNIDADE	CIMED	90,0000	4,4800	403,2000
01	207	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL	CX	GEOLAB	200,0000	3,2900	658,0000
01	209	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL 100 ML	FRSC	NATULAB	100,0000	2,4800	248,0000
01	210	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL	FRSC	NATULAB	450,0000	2,0500	922,5000
01	213	NISTATINA CREME VAGINAL	UNIDADE	GREENPHARMA	300,0000	4,2400	1.272,0000
01	214	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	UNIDADE	NATULAB	300,0000	1,2400	372,0000

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	217	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	FRSC	NATIVITA	50,0000	39,9800	1.999,0000
01	219	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	UNIDADE	GEOLAB	2.600,0000	0,1000	260,0000
01	221	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	BRASTERAPICA	15.000,0000	0,0600	900,0000
01	222	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	750,0000	0,4600	345,0000
01	224	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	600,0000	0,4200	252,0000
01	226	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	UNICHEM	4.000,0000	0,2600	1.040,0000
01	227	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	3.500,0000	2,6000	9.100,0000
01	230	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	3.000,0000	0,0400	120,0000
01	232	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	700,0000	0,3100	217,0000
01	233	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	6.000,0000	0,5700	3.420,0000
01	237	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GERMED	4.000,0000	0,0900	360,0000
01	238	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PHARLAB	1.000,0000	0,2000	200,0000
01	239	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5.000,0000	0,2400	1.200,0000
01	243	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	HIPOLABOR	2.500,0000	0,1400	350,0000
01	244	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	3.500,0000	0,4700	1.645,0000
01	245	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	5.000,0000	0,2200	1.100,0000
01	246	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MEDQUIMICA	600,0000	0,5500	330,0000
01	248	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI	3.000,0000	0,0900	270,0000

				DONADUZZI			
01	251	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	200,0000	0,1800	36,0000
01	253	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	10.000,0000	0,2200	2.200,0000
01	257	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	1.000,0000	0,1400	140,0000
01	261	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	30.000,0000	0,1100	3.300,0000
01	262	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	9.000,0000	0,1200	1.080,0000
01	264	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	NEO QUIMICA	2.000,0000	0,1600	320,0000
01	265	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	NEO QUIMICA	25.000,0000	0,1700	4.250,0000
01	269	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	SANVAL	2.000,0000	0,0800	160,0000
01	271	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	3.000,0000	0,2000	600,0000
01	272	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	SANVAL	4.000,0000	0,0400	160,0000
01	274	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	450,0000	0,2600	117,0000
01	277	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CRISTALIA	3.000,0000	0,3300	990,0000

Centi ® e-Assinatura: YRfd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 14:55 por jozaino.gonzaga Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE PORTELANDIA FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás

22.732.193/0001-08

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	280	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	EMS	1.500,0000	0,3600	540,0000
01	281	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GERMED	5.000,0000	0,1000	500,0000
01	282	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	GEOLAB	600,0000	1,1700	702,0000
01	284	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/5 ML + 0,25 MG/5ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	100,0000	0,1600	16,0000
01	286	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG,, FORMA FARMACEUTICA EM DRAGEAS,, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,, CAIXAS COM 20 DRAGEAS	UNIDADE	GREENPHARMA	350,0000	0,7000	245,0000
01	287	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	CIMED	2.000,0000	0,2400	480,0000
01	288	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	EMS	80,0000	12,1000	968,0000
01	289	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	NATULAB	100,0000	1,2900	129,0000
01	291	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	7.000,0000	0,2600	1.820,0000
Total: (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)							**136.455,8900**

Importa-se a presente licitação na importância total de 185.254,8900 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

PUBLIQUE-SE.

Portelândia, 24 de agosto de 2022

Município de Portelândia (PATRICIA MARIA OLIVEIRA)

Centi ® e-Assinatura: YRfd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 14:55 por jozaino.gonzaga Página 7 de 7

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7C580EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2022 - PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Ata de registro de preço, para 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS

NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL. Processo Nº:
Validade:

Às 24 de Agosto de 2022, no/a PODER EXECUTIVO, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL, situada à PRAÇA SANTOS DUMONT . . - SETOR NORTE, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, o Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 017/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). PATRICIA MARIA OLIVEIRA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PODER EXECUTIVO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA MED. HOSP. EIRELI-ME
06.065.614/0001-38

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ACIDO VALPROICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	UNIDADE	800,0000	0,4800	384,0000
1	10	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	350,0000	0,5900	206,5000
1	11	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	350,0000	0,2000	70,0000
1	13	CLOPIDOGREL, BISSULFATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AUROBINDO	UNIDADE	800,0000	0,3900	312,0000
1	14	SERTRALINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	480,0000	0,2400	115,2000
1	15	DONEPEZILA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	350,0000	0,3200	112,0000
1	16	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	650,0000	3,8500	2.502,5000
1	17	BETAISTINA, DICLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	490,0000	0,3500	171,5000
1	18	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	400,0000	0,2800	112,0000
1	19	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	650,0000	0,3100	201,5000
1	20	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	1.500,0000	0,3600	540,0000
1	21	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	650,0000	0,3900	253,5000
1	22	CARBONATO DE LITIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EUROFARMA	UNIDADE	350,0000	1,9600	686,0000

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	UNIDADE	650,0000	0,1700	110,5000
1	24	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	650,0000	0,1400	91,0000
1	25	PAROXETINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	350,0000	0,2500	87,5000
		VENLAFAXINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM					

1	27	75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	650,0000	0,8800	572,0000
1	28	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	21,0000	7,5800	159,1800
1	33	DIOSMINA + HESPERIDINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIFARMA	UNIDADE	350,0000	0,4600	161,0000
1	34	DIVALPROATO DE SODIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	1.000,0000	0,8300	830,0000
1	35	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	650,0000	0,1100	71,5000
1	36	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDLEY	UNIDADE	15,0000	14,8300	222,4500
1	37	DONAREN 50 MG	EMS	UNIDADE	350,0000	0,5500	192,5000
1	38	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	540,0000	2,2500	1.215,0000
1	48	GLIFAGE XR 500 MG	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1.300,0000	0,1200	156,0000
1	49	GLIMEPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	490,0000	0,1300	63,7000
1	50	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	1.000,0000	0,5000	500,0000
1	51	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	650,0000	0,3300	214,5000
1	60	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 12,5 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	1.300,0000	0,2400	312,0000
1	64	METOPROLOL, SUCCINATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	UNIDADE	650,0000	0,3300	214,5000
1	66	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	350,0000	0,7700	269,5000
1	71	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	350,0000	0,4300	150,5000
1	73	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	350,0000	0,5900	206,5000
1	75	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	650,0000	0,6300	409,5000
1	76	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	1.300,0000	0,4700	611,0000
1	80	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	650,0000	0,2000	130,0000

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	82	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	650,0000	0,1300	84,5000
1	85	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1.000,0000	0,1600	160,0000
1	87	ACIDO VALPROICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		UNIDADE	35,0000	6,4400	225,4000
1	89	ROSUVASTATINA CALCICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AUROBINDO	UNIDADE	650,0000	0,4400	286,0000
1	93	METOPROLOL, SUCCINATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	UNIDADE	1.000,0000	0,5400	540,0000
1	98	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	650,0000	0,3500	227,5000
1	99	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ZYDUS	UNIDADE	1.300,0000	0,2000	260,0000
1	100	TRAMADOL, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	3.550,0000	4,6500	16.507,5000
1	106	VENLAFAXINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	1.300,0000	1,7400	2.262,0000
1	112	CAVILON SPRAY 28 ML	3M	UN	43,0000	108,5800	4.668,9400
1	115	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	UNIDADE	150,0000	1,3700	205,5000
1	116	BROMOPRIDA 10MG/2ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	300,0000	2,7400	822,0000
1	117	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SEM DILUENTE INJ	EUROFARMA	UNIDADE	1.000,0000	6,8500	6.850,0000
1	118	COMPLEXO B INJETÁVEL	HYPOFARMA	UNIDADE	900,0000	3,9200	3.528,0000
1	122	HIOSCINA 20MG INJ.	HIPOLABOR	UNIDADE	150,0000	1,5800	237,0000
1	123	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	HIPOLABOR	UNIDADE	700,0000	3,9600	2.772,0000

1	124	BENZILPENICILINA BENZATINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	UNIDADE	100,0000	14,8000	1.480,0000
1	125	PROMETAZINA 50MG INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	50,0000	3,3600	168,0000
1	126	ACIDO ASCORBICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	UNIDADE	400,0000	5,2100	2.084,0000
1	127	OMEPRAZOL 40 MG INJ 25 FRASCO + DILUENTE	BLAU	UNIDADE	200,0000	11,7000	2.340,0000
1	128	DICLOFENACO POTASSICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FARMACE	UNIDADE	200,0000	1,5100	302,0000
1	129	SAF-GEL CURATIVO EM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85GR	CONVATEC	UN	20,0000	49,3200	986,4000
1	130	ACIDOS GRAXOS ESSENC. 100 ML	FARMACHEM	FRSC	15,0000	3,6200	54,3000
1	131	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	RIOQUIMICA	UNIDADE	5,0000	5,8300	29,1500
1	132	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	VIC PHARMA	UNIDADE	5,0000	17,3400	86,7000
1	135	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	VIC PHARMA	FRSC	10,0000	19,4700	194,7000
1	136	ETER COMERCIAL 1000ML	VIC PHARMA	UNIDADE	5,0000	33,0100	165,0500
1	137	FORMALDEIDO PURO 1000ML	ICARAI	UNIDADE	2,0000	12,6500	25,3000
1	138	GEL PARA ULTRASSOM ECG GALÃO 5KG	MULTIGEL	UNIDADE	5,0000	26,9400	134,7000
1	139	HALOPERIDOL (DECANOATO DE) 50MG/ML -1ML	CRISTALIA	UNIDADE	50,0000	11,0200	551,0000
1	141	KOLLAGENASE C/ CLOR 30GR	CRISTALIA	UNIDADE	20,0000	14,3900	287,8000
1	142	LEVOFLOXACINO HEMID. 5MG/ML BOLSA 100 ML	CRISTALIA	FRSC	10,0000	27,4000	274,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	143	POVIDINE TOPICO C/PVPI 10%1000ML	VIC PHARMA	UNIDADE	5,0000	27,9800	139,9000
1	145	VASELINA LIQUIDA	VIC PHARMA	UN	5,0000	31,0200	155,1000
1	146	ÁGUA DESTILADA 10ML(200/1)	SAMTEC	UNIDADE	1.000,0000	0,4600	460,0000
1	148	AMIODARONA 50 MG/ML INJ	HIPOLABOR	UNIDADE	100,0000	2,1300	213,0000
1	150	ADENOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	HIPOLABOR	UNIDADE	100,0000	12,6100	1.261,0000
1	151	CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE INJ	BLAU	UNIDADE	100,0000	4,4000	440,0000
1	152	CETOPROFENO 100MG EV	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500,0000	5,7600	2.880,0000
1	154	CLORPROMAZINA 25MG 5ML INJ	CRISTALIA	UNIDADE	50,0000	2,7600	138,0000
1	155	DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ	FARMACE	UNIDADE	300,0000	1,5100	453,0000
1	156	DOBUTAMINA 250MG INJ.	BLAU	UNIDADE	50,0000	6,8500	342,5000
1	157	EFEDRINA 50MG/ML	HIPOLABOR	UNIDADE	100,0000	4,9400	494,0000
1	159	FENTANILA (CITRATO DE) 2ML 0,05MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	50,0000	1,7000	85,0000
1	160	GENTAMICINA 40MG INJ	FRESENIUS KABI	UNIDADE	50,0000	1,6500	82,5000
1	161	HEPARINA 5000UI INJETAVEL	BLAU	UNIDADE	50,0000	20,8300	1.041,5000
1	162	HIDROCORTISONA 500MG S/DILUENTE INJETAVEL	FRESENIUS	UNIDADE	100,0000	6,7200	672,0000
1	163	HIDROCORTISONA 100MG SEM DILUENTE INJ	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500,0000	5,0900	2.545,0000
1	165	KETAMIN (CETAMINA) 50MG 10ML	CRISTALIA	UNIDADE	50,0000	95,9000	4.795,0000
1	166	LIDOCAÍNA 2% S/VASO	CRISTALIA	UNIDADE	50,0000	16,1000	805,0000
1	167	LIDOCAINA 2% C/ VASO	HYPOFARMA	UNIDADE	50,0000	6,5800	329,0000
1	169	MORFINA 0,2MG - INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	200,0000	6,6900	1.338,0000
1	170	OXITOCINA 5 UI/ML INJ.	BLAU	UNIDADE	50,0000	2,0900	104,5000
1	172	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	50,0000	2,8500	142,5000
1	173	RIOZYNE IV E GOLD (DETERGENTE ENZIMATICO)	PROLINK	UNIDADE	2,0000	81,8600	163,7200
1	184	TRAMADOL 50MG/ML EV/IM 2ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	420,0000	4,3900	1.843,8000
1	185	TRANSAMIM 250MG/5ML INJ. (HEMOBLOCK)	ZYDUS	UNIDADE	100,0000	5,3900	539,0000
1	186	VITAMINA C 100 MG/ML INJ	HYPOFARMA	UNIDADE	500,0000	5,1000	2.550,0000
1	187	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	UNIDADE	50,0000	1,6300	81,5000
1	188	LIDOCAINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	HIPOLABOR	UNIDADE	20,0000	61,6500	1.233,0000
1	189	ENOXAPARINA 40MG - USO SUB-CUTANEO E ENDOVENOSO	MYLAN	UNIDADE	25,0000	21,2400	531,0000
1	191	TENOXICAN 40MG INJETAVEL EV C/50	UNIAO QUIMICA	CX	100,0000	12,3300	1.233,0000
1	194	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME	CIMED	UNIDADE	50,0000	3,0200	151,0000
1	198	BROMOPRIDA GTS 20 ML	CIMED	FRSC	200,0000	3,5300	706,0000
1	199	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	100,0000	9,1600	916,0000
1	200	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	EMS	UNIDADE	20,0000	21,9100	438,2000
1	204	CETOCONAZOL CREME 2% - 30G	CIMED	UNIDADE	90,0000	4,4800	403,2000
1	207	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL	GEOLAB	CX	200,0000	3,2900	658,0000
1	209	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL 100 ML	NATULAB	FRSC	100,0000	2,4800	248,0000
1	210	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL	NATULAB	FRSC	450,0000	2,0500	922,5000
1	213	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	UNIDADE	300,0000	4,2400	1.272,0000
1	214	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	NATULAB	UNIDADE	300,0000	1,2400	372,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	217	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	NATIVITA	FRSC	50,0000	39,9800	1.999,0000
1	219	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	UNIDADE	2.600,0000	0,1000	260,0000
1	221	ACIDO ACETILSALICILICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO TAMPONADO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRASTERAPICA	UNIDADE	15.000,0000	0,0600	900,0000
1	222	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	750,0000	0,4600	345,0000
1	224	AMIODARONA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	600,0000	0,4200	252,0000
1	226	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNICHEM	UNIDADE	4.000,0000	0,2600	1.040,0000
1	227	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	3.500,0000	2,6000	9.100,0000
1	230	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	3.000,0000	0,0400	120,0000
1	232	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	700,0000	0,3100	217,0000
1	233	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	6.000,0000	0,5700	3.420,0000
1	237	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GERMED	UNIDADE	4.000,0000	0,0900	360,0000
1	238	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	UNIDADE	1.000,0000	0,2000	200,0000
1	239	CIPROFLOXACINO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	5.000,0000	0,2400	1.200,0000
1	243	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	UNIDADE	2.500,0000	0,1400	350,0000
1	244	ESPIRONOLACTONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	3.500,0000	0,4700	1.645,0000
1	245	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	5.000,0000	0,2200	1.100,0000
1	246	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	600,0000	0,5500	330,0000
1	248	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	3.000,0000	0,0900	270,0000
1	251	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	200,0000	0,1800	36,0000
1	253	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	10.000,0000	0,2200	2.200,0000
1	257	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	1.000,0000	0,1400	140,0000
1	261	METFORMINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	30.000,0000	0,1100	3.300,0000
1	262	METFORMINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	9.000,0000	0,1200	1.080,0000
1	264	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NEO QUIMICA	UNIDADE	2.000,0000	0,1600	320,0000
1	265	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NEO QUIMICA	UNIDADE	25.000,0000	0,1700	4.250,0000

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	269	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	UNIDADE	2.000,0000	0,0800	160,0000
1	271	PROMETAZINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	3.000,0000	0,2000	600,0000
1	272	PROPRANOLOL, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	UNIDADE	4.000,0000	0,0400	160,0000
1	274	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	450,0000	0,2600	117,0000
1	277	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	3.000,0000	0,3300	990,0000
1	280	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	1.500,0000	0,3600	540,0000

1	281	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GERMED	UNIDADE	5.000,0000	0,1000	500,0000
1	282	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	600,0000	1,1700	702,0000
1	284	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/5 ML + 0,25 MG/5ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	100,0000	0,1600	16,0000
1	286	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG,, FORMA FARMACEUTICA EM DRAGEAS,, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,, CAIXAS COM 20 DRAGEAS	GREENPHARMA	UNIDADE	350,0000	0,7000	245,0000
1	287	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	2.000,0000	0,2400	480,0000
1	288	RIFAMICINA SV SODICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	EMS	UNIDADE	80,0000	12,1000	968,0000
1	289	SULFATO FERROSO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	100,0000	1,2900	129,0000
1	291	CARBAMAZEPINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	7.000,0000	0,2600	1.820,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO para a sede do(a) PODER EXECUTIVO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 4 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PODER EXECUTIVO, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Centi ® e-Assinatura: QPSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 6 de 8

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PODER EXECUTIVO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PODER EXECUTIVO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PODER EXECUTIVO, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 017/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Centi ® e-Assinatura: QPSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 7 de 8

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: ITEM 12.1 EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 017/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA MED. HOSP. EIRELI-ME CNPJ: 06.065.614/0001-38, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) PATRICIA MARIA OLIVEIRA.

Portelândia 24 de Agosto de 2022

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro 530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe de Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe de Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe de Apoio 841.176.561-04

Contratadas:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA MED. HOSP. EIRELI-ME JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Sócio 279.659.668-08

Centi ® e-Assinatura: QPSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 8 de 8

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2584BF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2022 - PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Ata de registro de preço, para 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS

NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL. Processo Nº:
Validade:

Às 24 de Agosto de 2022, no/a PODER EXECUTIVO, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL, situada à PRAÇA SANTOS DUMONT . . - SETOR NORTE, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, o Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 017/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). PATRICIA MARIA OLIVEIRA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO. na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PODER EXECUTIVO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26.921.908/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55	INSULINA GLARGINA (LANTUS) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL 3 ML,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	BIOMM S.A	UNIDADE	160,0000	20,0000	3.200,0000
1	84	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	350,0000	1,1900	416,5000
1	86	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	350,0000	1,1900	416,5000
1	88	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	UNIDADE	350,0000	1,1900	416,5000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO para a sede do(a) PODER EXECUTIVO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 4 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PODER EXECUTIVO, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PODER EXECUTIVO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em
Centi ® e-Assinatura: mPSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 1 de 3

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PODER EXECUTIVO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PODER EXECUTIVO, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 017/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: ITEM 12.1 EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 017/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) PATRICIA MARIA OLIVEIRA.

Portelândia 24 de Agosto de 2022

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro 530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe de Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe de Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe de Apoio 841.176.561-04

Contratadas:

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA WESLLEY FERREIRA LIMA
Com Procuração 891.483.471-91

Centi ® e-Assinatura: mPSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 3 de 3

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BBAA7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2022 - PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Ata de registro de preço, para 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS

NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL. Processo Nº:
Validade:

Às 24 de Agosto de 2022, no/a PODER EXECUTIVO, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL, situada à PRAÇA SANTOS DUMONT . . - SETOR NORTE, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, o Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 017/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). PATRICIA MARIA OLIVEIRA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.

2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PODER EXECUTIVO, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
02.520.829/0001-40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	103	VALPROATO DE SODIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	UNIDADE	1.300,0000	0,6900	897,0000
1	119	DEXAMETASONA 4MG INJ	HYPOFARMA	UNIDADE	700,0000	3,0500	2.135,0000
1	120	DIPIRONA 50% 1G/2ML INJ	FARMACE	UNIDADE	1.250,0000	2,9900	3.737,5000
1	193	ACEBROFILINA XAP.PEDIATRICO	PRATI DONADUZZI	FRSC	200,0000	3,9000	780,0000
1	196	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	200,0000	4,5000	900,0000
1	197	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	2.000,0000	0,2200	440,0000
1	203	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	200,0000	1,8000	360,0000
1	205	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100 ML	PRATI DONADUZZI	FRSC	400,0000	2,4700	988,0000
1	208	DIPIRONA 500 MG GOTAS	NATULAB	FRSC	1.000,0000	1,4300	1.430,0000
1	211	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	100,0000	5,5600	556,0000
1	212	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	300,0000	2,1000	630,0000
1	215	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	FRSC	200,0000	4,8500	970,0000
1	216	SALBUTAMOLAEROSOL 100MCG-200 DOSES	GLENMARK	UNIDADE	300,0000	9,9000	2.970,0000
1	220	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	3.000,0000	0,0600	180,0000
1	223	ANLODIPINO, BESILATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	4.000,0000	0,0400	160,0000
1	225	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NEOQUIMICA	UNIDADE	13.000,0000	0,0900	1.170,0000
1	228	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, 5 COMPFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	2.000,0000	0,7800	1.560,0000

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	229	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	UNIDADE	2.000,0000	0,4000	800,0000
1	231	CARBONATO DE LITIO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	UNIDADE	3.000,0000	0,2600	780,0000
1	240	DIPIRONA SODICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	15.000,0000	0,1700	2.550,0000
1	242	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	15.000,0000	0,0600	900,0000
1	247	FLUOXETINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
1	249	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	15.000,0000	0,0300	450,0000
1	250	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	UNIDADE	2.500,0000	0,2900	725,0000
1	252	HIDROCLOROTIAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	30.000,0000	0,0300	900,0000
1	258	LOSARTANA, POTASSICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	80.000,0000	0,0800	6.400,0000
1	259	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	200,0000	1,7900	358,0000
1	260	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	3.000,0000	0,2000	600,0000
1	263	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	UNIDADE	3.000,0000	0,5200	1.560,0000
1	266	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	5.000,0000	0,1300	650,0000

1	267	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GEOLAB	UNIDADE	15.000,0000	0,1200	1.800,0000
1	268	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	UNIDADE	3.000,0000	0,1000	300,0000
1	270	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	SANVAL	UNIDADE	3.000,0000	0,1800	540,0000
1	273	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	7.000,0000	0,0900	630,0000
1	275	SULFATO FERROSO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 109 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	6.000,0000	0,0600	360,0000
1	276	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMEDIC	UNIDADE	17.000,0000	0,0800	1.360,0000
1	278	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	UNIDADE	300,0000	1,0800	324,0000
1	279	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	UNIDADE	4.000,0000	0,1500	600,0000
1	285	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	100,0000	8,9900	899,0000

Centi ® e-Assinatura: jiSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 2 de 5

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO para a sede do(a) PODER EXECUTIVO, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 4 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PODER EXECUTIVO, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PODER EXECUTIVO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PODER EXECUTIVO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PODER EXECUTIVO, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Centi ® e-Assinatura: jiSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 3 de 5

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 017/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: ITEM 12.1 EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 017/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) PATRICIA MARIA OLIVEIRA.

Portelândia 24 de Agosto de 2022

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE PREGOEIRO 530.165.051-34

Centi ® e-Assinatura: jiSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 4 de 5

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R Rua 14 Esq C Av 03 Sn - Centro, Portelandia, Goiás
22.732.193/0001-08

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe De Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe De Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe De Apoio 841.176.561-04

Contratadas:

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA COM PROCURAÇÃO 895.749.821-49

Centi ® e-Assinatura: jiSd$Z58teX Emitido em 19/09/2022 Página 5 de 5

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CCA204E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua 14, esquina com a Avenida 03, s/n., Setor Sul, Código de Endereço Postal sob o n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, por meio do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Silvio de Jesus Batista, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 007**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este a seguinte finalidade.

Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 007.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, ao 19 dia do mês de setembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO				
SERVIÇOS /PROCEDIMENTOS	**CARGA HORÁRIA / TABELA DE VALORES**	**REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA**	**C/H (PLANTÃO)**	**VALOR PLANTÃO MÁXIMO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 13.600,00		
MÉDICO PEDIATRA GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	20 Horas Semanais	R$ 10.000,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO PEDIATRA – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a

				R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO ANESTESISTA – HOSPITAL	Tabela AMB	R$ 1.000,00 por procedimento (Não podendo exceder a R$ 25.000,00 mensal)		
MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs	5 Horas Semanais	R$ 800,00		
MÉDICO (ESPECIALIDADE EM PSIQUIÁTRIA)	-	**R$ 150,00** por consulta com retorno validade de até 15 dias (Não exceder a R$ 12.000,00 mensal)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
FARMACÊUTICO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FARMACÊUTICO – COORDENADOR	40 Horas Semanais	R$ 3.900,00		
ENFERMEIRO	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – SUPERVISOR APS(ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
FISIOTERAPEUTA	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FISIOTERAPEUTA	30 Horas Semanais	R$ 2.250,00		
ODONTÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 4.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Estomatologista/oncologista cabeça e pescoço)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Endodontia)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
PSICÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.500,00		
FONOAUDIÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
NUTRICIONISTA	40 Horas Semanais	R$ 3.060,00		
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 22.000,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇO LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOB MEDIDA	Tabela de Serviço Laboratoriais de Confecção de Próteses Dentária **Anexo I-A**	R$ 6.000,00		
ENFERMEIRO - COORDENADOR ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 250,00 (Não podendo exceder a R$ 7.500,00 mensal)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 150,00 (Não podendo exceder a R$ 4.500,00 mensal)

ANEXO I-A
TABELA DE SERVIÇO LABORATÓRIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA

METALO-CERÂMICA, CERÂMICA PURA (E-MAX) E ZIRCÔNIA	
PRÓTESE PROTOCOLO METALO-CERÊMICA (POR ELEMENTO)	R$ 350,00
PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (ELEMENTO)	R$ 300,00
COROA METALO-CERÂMICA	R$ 280,00
COROA METALO-CERÂMICA COM OMBRO	R$ 280,00
COROA, BLOCO, FACETA E LENTE DE CONTATO	R$ 450,00
COROA, BLOCO, PRÓTESE S. IMPLANTE ZIRCÔNIA	R$ 550,00
CERÔMEROS	
INLAY, ONLAY (SOLIDEX)	R$ 230,00
COROA (SOLIDEX) COM REFORÇOS METÁLICO	R$ 260,00
COROA VENNER (SOLIDEX)	R$ 260,00
PROVISÓRIO UNITÁRIO	R$ 110,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE FUNDIDO	R$ 150,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE CPT	R$ 130,00
FIXA PROVISÓRIA (ELEMENTO) COM REFORÇO METÁLO	R$ 150,00
PREPARO NO MODELO + PROVISÓRIO	R$ 130,00
METAIS	
RMF EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 230,00
RMF EM LIGA NICR	R$ 230,00
NÚCLEO EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 120,00
NÚCLEO EM LIGA DE NICR	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESIVA EM GOLDENTE	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESICA NICRP	R$ 120,00
PRONTO DE SOLDA NICR OU CRCO	R$ 90,00
RESINA, ACRILIZAÇÃO E ENCERAMENTOS	
PRÓTESE PROTOCOLO EM ACRÍLICO	R$ 1.700,00
OVERDENTURE	R$ 800,00
PRÓTESE TOTAL CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES TRILUZ SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 550,00
PRÓTESE TOTA CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES VIP SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 450,00
MOLDEIRA TOTAL ACRÍLICA	R$ 50,00
PALNO DE ORIENTAÇÃO	R$ 50,00
ACRILIZAÇÃO DE PPR	R$ 300,00
PRÓTESE PARCIAL ACRÍLICA (PERERECA)	R$ 280,00
REEMBASAMENTO	R$ 150,00
ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO (ELEMENTO)	R$ 70,00
GUIA CIRÚRGICO TOTAL	R$ 230,00
GUAIA CIRÚRGICO PARCIAL	R$ 150,00
CONSERTO MÍNIMO	R$ 100,00
RECORTAR MODELO EM GESSO	R$ 20,00
PLACA PARA BRUXISMO SILICONE OU ACETATO	R$ 130,00
PLACA PARA BRUXISMO (ACRILICO)	R$ 200,00
PLACA PARA CLAREAMENTO O PAR	R$ 150,00
MODELO DE ESTUDO (VAZAMENTO DE MODELO EM GESSO)	R$ 30,00

ANEXO I-B
TABELA DE AMBULÂNCIA UTÍ MÓVEL

Descrição Serviço	Especificação	Qtd Mensal	Valor Unitário
Ambulância UTI Móvel, com acompanhamento de um médico, um profissional de enfermagem e um socorrista	Mineiros-Go	5	R$ 2.200,00
	Jataí-Go		R$ 3.164,00
	Rio Verde-Go		R$ 5.424,00
	Santa Helena de Goiás-Go		R$ 6.215,00
	Goiânia-Go		R$ 11.074,00
	Aparecida de Goiânia		R$ 11.074,00
	Trindade-Go		R$ 11.277,40
	Nerópolis-Go		R$ 11.300,00
	Itumbiara-Go		R$ 9.989,20
	Outas Cidades limitado a 1500 (R$ 11,30/KM)		R$ 16.950,00

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B7CFFCA5

